



A Disputa dos Mapas: A Experiência do CAR Autônomo em Territórios Quilombolas no Brasil¹

Antonio Oviedoⁱ, Arnaldo de Limaⁱⁱ, Carolayne Lima Miranda Sousa Santosⁱⁱⁱ, Daiane Cristina de Paula Estanislau^{iv}, Daniele Bendelac Pinheiro^v, Francisco das Chagas Sousa^{vi}, Gilson dos Santos^{vii}, Gislene Aparecida dos Santos^{iv}, Gizelia Aparecida Moreira^{viii}, Maria Helena Cunha dos Santos^{ix}, Maria Valda Ferreira da Cruz^{ix}, Milene Maia Oberlaender^j, Nice Cardoso Dos Santos^{ix}, Nilce de Pontes Pereira dos Santos^x, Queila da Costa Couto^{ix}, Raimundo Magno Cardoso Nascimento^{ix}, Renato Moreira Gonçalves^{viii}, Rodrigo Marinho Rodrigues da Silva^{vii}, Raquel Pasinato^j, Suellem Alves Moreira^{viii}, Tamires de Sousa Abreu^{xi}

ⁱ Instituto Socioambiental

ⁱⁱ Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola de Custaneira, Piauí

ⁱⁱⁱ Representante do Quilombo Pio IX, Piauí

^{iv} Representante do Quilombo Santa Efigênia, Minas Gerais

^v Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará, Malungu

^{vi} Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, CONAQ

^{vii} Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras, Vale do Ribeira, São Paulo – Paraná

^{viii} Associação Comunitária Quilombola da Pontinha, Minas Gerais

^{ix} Equipe Guajaria, Pará

^x Associação Remanescente de Quilombo dos Bairros Ribeirão e Grande Terra Seca, São Paulo

^{xi} Comunidade Remanescente de Quilombo Angical, Piauí

Introdução

O mapeamento de territórios é uma prática intrínseca à compreensão e organização da sociedade. Contudo, no Brasil, a ausência de dados espaciais dos territórios quilombolas nos mapas oficiais reflete não apenas uma lacuna cartográfica, mas também uma omissão histórica que compromete a representatividade e a preservação dessas comunidades. A Constituição de 1988 reconheceu o direito à terra dessas comunidades, mas a efetivação desse direito esbarra na falta de mapeamento adequado. A ausência de dados espaciais nos mapas oficiais do Brasil sobre territórios quilombolas resulta em invisibilidade e

¹ Artigo elaborado a partir dos resultados da oficina de lições aprendidas sobre o CAR quilombola autônomo, realizada em Brasília, entre 4 e 5 de dezembro de 2023.

marginalização dessas comunidades. Isso não apenas dificulta o acesso a políticas públicas, mas também perpetua desigualdades socioeconômicas.

Existe uma diversidade (e muitas lacunas) de fontes de informação oficial sobre territórios quilombolas entre os órgãos responsáveis que registram esta informação no Brasil. Ainda, pouco se conhece sobre o grau de sobreposição entre estas bases de dados e as lacunas existentes. A primeira é a base do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)², do Serviço Florestal Brasileiro, que contém os registros do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e agrega os territórios quilombolas na categoria de Povos e Comunidades Tradicionais (CAR-PCT). Esta base de dados é feita a partir dos cadastros realizados pelos governos estaduais. A segunda é a base do acervo fundiário do INCRA, que apresenta áreas quilombolas em arquivos espaciais (limites oficialmente conhecidos) e listagens sobre: títulos expedidos, Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) publicados, Portarias e Decretos publicados, e processos em andamento. A terceira base é da Fundação Cultural Palmares (FCP), que registra as comunidades quilombolas certificadas. As comunidades certificadas não possuem limites conhecidos, mas alguns registros apresentam a coordenada (centróide) da comunidade. Finalmente, a quarta base de dados é do IBGE referente aos territórios quilombolas oficialmente delimitados, agrupamentos quilombola e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários. Os agrupamentos quilombolas e as localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários ainda não possuem um polígono que desenhe os limites ou perímetro do território e, portanto, a listagem apresenta apenas a indicação dos municípios onde estas categorias estão localizadas.

A falta de integração destas bases de dados gera desafios para se conhecer a dimensão dos territórios quilombolas no Brasil. Em um esforço de organização de dados dessas bases, foi possível identificar 3.037 territórios quilombolas com alguma referência espacial (polígono ou ponto centróide), totalizando 4.946.976 hectares³. Entretanto, existem ainda 4.832 comunidades quilombolas invisíveis nos mapas oficiais.

Outra limitação no mapeamento de territórios quilombolas no Brasil é a queda no nível de transparência que o país foi submetido nos últimos anos. Pesquisadores realizaram uma análise sobre o nível da transparência e o status da participação social em políticas ambientais⁴, revelando uma série de retrocessos que restringiram o acesso à informação: alterações nos protocolos de comunicação dos órgãos ambientais, ameaças a servidores, elevação do sigilo de documentos públicos, apagões em bases de dados ambientais e deslegitimação de órgãos públicos responsáveis pela produção de dados ambientais. Entre os resultados mais preocupantes encontrados está a dificuldade nos pedidos de informações sobre políticas ambientais a órgãos federais. O levantamento aponta uma redução de 78% no número de respostas satisfatórias em 2019, em comparação com o período 2017-2018. Enquanto em 2017-2018, a qualidade de 71,6%

² Disponível em: <https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>

³ Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/ed549e05-90c6-47a3-98c0-d8d25987efd6/page/Qby1D?s=oVZASyi7CzM>

⁴ Disponível em:

https://www.imaflora.org/public/media/biblioteca/mapeamento_dos_retrocessos_de_transparencia_e_participacao_social_na_politica_ambiental_.pdf

das respostas oferecidas pelo Executivo foi considerada satisfatória, em 2019, apenas 15,5% atenderam os requisitos de qualidade.

Mapeamento Autônomo de Territórios Quilombolas

Frente a essa lacuna de informação e mapas, iniciativas locais de mapeamento autônomo ganham destaque. Com base no conhecimento transmitido por anciões e griôs, membros das comunidades quilombolas estão se mobilizando para cartografar seus territórios de maneira autônoma.

O mapeamento autônomo resgata os limites dos territórios quilombolas a partir do conhecimento tradicional. Anciões e griôs, detentores de saberes ancestrais, desempenham um papel fundamental na identificação de áreas sagradas, áreas de uso coletivo, recursos naturais importantes para a subsistência, tradições orais e locais de importância histórica, contribuindo para uma representação mais fiel e completa dos territórios.

Além do resgate histórico, as iniciativas de mapeamento autônomo têm ampliado o engajamento da juventude e mulheres quilombolas. Ao envolver os jovens e mulheres nesse processo, não apenas se promove a transferência intergeracional de conhecimento, mas também se fortalece o senso de pertencimento e a conscientização sobre a importância do território coletivo.

A cartografia autônoma não é apenas um ato técnico, mas um instrumento político de resistência e empoderamento. Ao mapear seus territórios, as comunidades quilombolas reconhecem e registram as pressões e ameaças, reivindicam seus direitos, evidenciam suas formas eficientes proteção ambiental, reafirmam suas identidades e desafiam a marginalização histórica.

As experiências de mapeamento autônomo ou cartografia social⁵ no Brasil estão associadas, em geral, a demandas por direitos territoriais. Segmentos de populações tradicionais especializam suas práticas rotineiras de uso do território e de seus recursos, reivindicando o reconhecimento das formas de apropriação e de uso comum das áreas tradicionalmente ocupadas. Estes dados, descentralizados em inúmeros conjuntos de dados e instituições, apesar de não representarem dados oficiais, apresentam um potencial significativo para os esforços de mapeamento e reconhecimento de territórios quilombolas.

Nos últimos anos, tais iniciativas de mapeamento autônomo ganharam força em decorrência do novo Código Florestal (Lei nº 12.651/12), a qual tem demandado o cadastramento de perímetros de territórios coletivos ocupados por povos indígenas e populações tradicionais. Com a morosidade e inoperância dos órgãos governamentais no apoio aos povos indígenas e populações tradicionais para este mapeamento e cadastramento, grupos locais têm assumido o protagonismo deste processo a partir de iniciativas autônomas de mapeamento e inscrição de seus territórios na base oficial do Serviço Florestal Brasileiro.

⁵ Para saber mais: Acselrad, H. (org) 2013. Cartografia social, terra e território. IPPUR-UFRJ, Rio de Janeiro, 318p.

Os Modos de Vida e Cosmovisão Quilombola nos Esforços de Mapeamento e Reconhecimento de Direitos Territoriais

Ao integrar os modos de vida e a cosmovisão das comunidades quilombolas nos esforços de mapeamento autônomo, os territórios quilombolas não apenas se tornam mais precisos e culturalmente relevantes, mas também fortalecem a autoestima e a resiliência das comunidades quilombolas, contribuindo para uma representação mais fiel dos seguintes aspectos:

- i) **Abordagem Holística:** o mapeamento autônomo reconhece que os modos de vida quilombola transcendem meras delimitações geográficas. Os mapas devem capturar elementos culturais, espirituais e sociais que compõem a riqueza da vida dessas comunidades.
- ii) **Conhecimento Ancestral:** valorizar e incorporar o conhecimento ancestral dos anciões e griôs nos processos de mapeamento agrega informação relevante que vai além da localização física, incluindo tradições orais, práticas espirituais, formas de uso dos recursos naturais, medidas de proteção ambiental e relações intergeracionais.
- iii) **Território como Espaço Sagrado:** compreender o território quilombola como um espaço sagrado, intrinsecamente ligado à espiritualidade e à identidade cultural. Os mapas devem refletir a sacralidade de locais específicos, preservando áreas de significado espiritual e histórico.
- iv) **Uso Sustentável dos Recursos Naturais:** os mapeamentos autônomos guardam informação sobre os métodos tradicionais de agricultura, pesca e uso dos recursos naturais por meio de representações cartográficas específicas. Os mapas devem refletir os padrões de uso sustentável do ambiente, respeitando os ciclos naturais e as práticas ancestrais.
- v) **Rede de Relações Sociais:** mapear não apenas os espaços físicos, mas também as redes de relações sociais que compõem a teia comunitária quilombola. Isso inclui troncos familiares, parentescos, sistemas de apoio comunitário e a interação entre diferentes famílias dentro do território.
- vi) **Diálogo Intergeracional:** os mapeamentos autônomos promovem um rico diálogo intergeracional nas atividades, envolvendo jovens, homens, mulheres e anciões. Isso não apenas transfere conhecimento, mas também garante que as necessidades e perspectivas de todas as gerações sejam consideradas.
- vii) **Autodeterminação e Autonomia:** respeitar a autodeterminação das comunidades quilombolas no processo de mapeamento, permitindo que elas decidam quais informações são relevantes e como desejam representar seu território. O mapeamento autônomo permite o mapeamento do território integral, que inclui os

espaços ocupados e de uso consolidado, e os espaços em conflito que são objeto de luta e reivindicação.

- viii) Incorporação de Tecnologias Tradicionais: reconhecer e incorporar tecnologias tradicionais utilizadas pelas comunidades quilombolas nos processos de mapeamento autônomo permite incluir práticas de campo, métodos de orientação tradicionais, representações cartográficas específicas e legendas nos mapas.

A Experiência do CAR Autônomo em Territórios Quilombolas

Um exemplo prático que destaca a eficácia do mapeamento autônomo é a iniciativa de utilizar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) como política para o reconhecimento dos territórios quilombolas. O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um instrumento criado pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/12) e tem o objetivo de criar um registro de todos os imóveis rurais no país. A finalidade é integrar as informações ambientais das propriedades em uma base de dados para viabilizar a regularização ambiental dos imóveis rurais e garantir o controle, monitoramento e combate ao desmatamento no Brasil.

A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita, preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual. O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é o órgão responsável por coordenar, em âmbito federal, o CAR e prestar apoio técnico à sua implementação nos entes federativos, por meio de disponibilização de soluções tecnológicas. Com isso, o SFB disponibilizou uma plataforma federal para a inscrição dos cadastros a qual é utilizada por 17 estados (Alagoas, Amazonas, Amapá, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, São Paulo e Sergipe) e o Distrito Federal, outros quatro estados (Acre, Pará, Rondônia e Santa Catarina) utilizam essa plataforma customizada e, por fim, da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Tocantins utilizam plataformas estaduais, cujos dados encontram-se integrados ao SICAR.

Tendo em vista que a plataforma foi elaborada considerando a inscrição de imóveis rurais particulares, ela não se adequava às necessidades das comunidades tradicionais que reivindicaram a criação de um módulo próprio, o chamado Módulo CAR PCT, que está disponível desde 2014 e sofreu aprimoramentos a partir das sugestões do Grupo de Trabalho CAR PCT, criado no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais-CNPCT, do qual faziam parte: sociedade civil do CNPCT Amazônia, Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado, Pampa, Pantanal, Araucária e Marinho e Costeiro; governo – Ministérios de Direitos Humanos, Meio Ambiente, Planejamento, Funai, ICMBio e Inra, e convidados permanentes: ISA, ICV, Terra de Direitos, MPF e SFB.

De acordo com o SFB, o módulo exclusivo de inscrição de territórios tradicionais do SICAR encontra-se disponível para todas as unidades federativas, sendo uma definição estadual e distrital sobre qual plataforma o ente federado irá adotar para executar suas atribuições associadas à lei florestal. Não obstante essa informação, análises de organizações não governamentais apontam baixo número de territórios tradicionais inscritos no CAR.

É dever do Estado brasileiro proteger os territórios quilombolas de pretensões privadas de posses que sobre eles se sobreponham, inclusive de pretensões exercidas por meio de inserções de alegadas posses no CAR. A inscrição de imóveis expressando posses individuais sobre territórios quilombolas tende a indicar a apropriação privada e ilícita desses espaços territoriais especialmente protegidos, descaracterizando-os e desconstituindo a proteção constitucional assegurada. Diante do exposto, tal como no caso das terras indígenas, é juridicamente inviável o registro de qualquer CAR incidente total ou parcialmente sobre territórios quilombolas, motivo pelo qual referidos cadastros de imóveis rurais deveriam ser excluídos das bases cadastráveis do sistema do CAR (SICAR).

Diante desse cenário, mesmo com as alterações realizadas no Módulo CAR PCT, o registro desses territórios segue sendo bastante difícil para os povos e comunidades tradicionais, principalmente em razão da falta de apoio técnico e financeiro, e planejamento participativo. No contexto quilombola, o CAR pode ser adaptado para atender não apenas às exigências legais, mas também para fortalecer a identidade e os direitos territoriais das comunidades.

Através do mapeamento autônomo dos territórios quilombolas, as comunidades quilombolas podem produzir as peças necessárias para cadastrar seus territórios no sistema do CAR (SICAR)⁶, tornando-os visíveis nos mapas oficiais. Isso não apenas garante o reconhecimento oficial, mas também rompe com a invisibilidade que historicamente afetou essas comunidades.

Durante o processo de mapeamento autônomo para o CAR, as comunidades quilombolas têm a oportunidade de resgatar e documentar o conhecimento coletivo sobre seus territórios. São percorridos caminhos corriqueiros, como caminhos para pegar lenha, extrativismo ou dos roçados, nascentes e cursos d'água, mas também locais pouco explorados ou que existe alguma disputa com proprietários vizinhos. Troncos familiares, anciões e griôs desempenham um papel crucial, validando e transmitindo informações sobre valores culturais, atributos da paisagem e práticas tradicionais.

O envolvimento ativo da comunidade no mapeamento fortalece os vínculos internos. Ao trabalhar coletivamente para cadastrar o território, os membros da comunidade compartilham histórias, experiências e práticas, fortalecendo a coesão social e a identidade quilombola. Durante este processo de engajamento da comunidade, ocorrem dúvidas e membros da comunidade que desconfiam ou discordam do mapeamento autônomo. Mas a força do trabalho coletivo supera notícias falsas e tiram dúvidas preciosas da comunidade, que por fim resulta em um alto grau de concordância pelo mapeamento feito pelos próprios moradores da comunidade.

Durante o mapeamento autônomo, a comunidade quilombola redescobre que a verdadeira força reside na união e na ação coletiva. Nesta ação coletiva, os participantes percebem que são capazes de alcançar resultados que vão além das capacidades individuais. A experiência do CAR autônomo, enquanto ação coletiva, evidencia que a colaboração é a chave para o sucesso e que juntos a comunidade é mais forte. A conquista

⁶ Iniciativas de CAR autônomo em territórios quilombolas já foram realizadas nos estados do Pará, Minas Gerais e Piauí, envolvendo 22 territórios quilombolas

de resultados coletivos não apenas reforça a confiança do grupo, mas também estimula a formulação de novas iniciativas e estratégias de enfrentamento às ameaças do território.

O mapeamento autônomo do CAR de territórios quilombolas proporciona uma fonte confiável de informações. Isso é crucial para enfrentar desinformações que podem surgir de interesses externos ou pressões sobre o território, oferecendo uma base sólida para a defesa dos direitos territoriais quilombolas. Ao terem seus territórios devidamente mapeados e cadastrados, as comunidades quilombolas fortalecem sua posição legal. Isso não apenas protege contra as ameaças externas, como a ocupação irregular no interior do território e a exploração ilegal de recursos naturais.

O processo de mapeamento autônomo empodera as comunidades quilombolas, proporcionando autonomia na gestão de seus territórios. Isso promove um equilíbrio de poder mais justo e contribui para a construção de uma relação mais igualitária com entidades governamentais. Ele não é um processo fácil e as comunidades quilombolas que realizaram iniciativas de CAR autônomo relatam inúmeros desafios: o acesso aos territórios é difícil, existe um racismo muito forte do Estado com as comunidades quilombolas, ocorrem intimidações dos fazendeiros que tentam paralisar o trabalho ou desmobilizar as comunidades, os moradores quilombolas que realizam o mapeamento não possuem equipamentos adequados (i.e. GPS, equipamentos de proteção individual), existe desinformação nas comunidades sobre o CAR que gera rejeição para o mapeamento, o sistema opressor de colonização ainda perdura e reforça comportamentos individualistas

Muitas vezes as equipes que estão realizando o mapeamento precisam mencionar que estão fazendo a certificação da Fundação Cultural Palmares para não chamar atenção pelo CAR. O processo de compreensão nas comunidades é demorado, mas avança a medida que as oficinas são conduzidas por representantes e técnicos quilombolas. As rodas de conversa e a identificação de jovens e mulheres, com conhecimento de internet, também ajudam no processo de capacitação e mapeamento.

Este empoderamento das comunidades quilombolas, junto com as atividades de campo do mapeamento autônomo, geram exemplos inspiradores que são seguidos pelas comunidades vizinhas. Em casos como nos quilombos Pontinha e Santa Efigênia, em Minas Gerais, as comunidades quilombolas da região estão procurando o grupo que realizou o CAR autônomo para saber como fazer e entender melhor a lei florestal. No estado do Piauí, o grupo de representantes quilombolas que realizou o mapeamento de 16 comunidades também tem sido procurado para a continuidade dos trabalhos de mapeamento em outras comunidades quilombolas.

Outra fortaleza do CAR autônomo é o resgate da importância do mapeamento do território coletivo, superando os cadastros individuais que têm sido realizados por agências governamentais. O território quilombola deve ser cadastrado de forma coletiva incluindo as áreas já ocupadas (ou consolidadas) e as áreas em conflito (objeto de demanda pelo reconhecimento do direito territorial).

O mapeamento autônomo do CAR serve para outros desdobramentos como a titulação e a incidência política junto aos órgãos governamentais. O processo ainda garante a efetiva compreensão do CAR pelas comunidades, fazendo com que elas estejam fortalecidas para não aceitar iniciativas equivocadas que possam ser promovidas pelos

governos estaduais. Dentre as reflexões e desdobramentos do CAR autônomo, podemos citar: a provocação aos governos estaduais e municipais sobre como eles podem apoiar o CAR-PCT, a devolutiva dos resultados aos governos estaduais sobre os resultados alcançados, articulação com a Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) para fortalecer e ampliar a iniciativa para outras regiões, a regulamentação de especificidades do cadastro e análise do CAR-PCT, a formulação de estratégias de captação financeira para a continuidade dos trabalhos, a cobrança pela certificação das comunidades a ser realizada pela Fundação Cultural Palmares e a cobrança aos órgãos governamentais pela disponibilização adequada do módulo de cadastro do CAR-PCT.

Medidas e Políticas Públicas para Fortalecer o Mapeamento Autônomo de Territórios Quilombolas

O Brasil pode fortalecer significativamente as iniciativas de mapeamento autônomo das comunidades quilombolas e ampliar a visibilidade desses territórios nos mapas oficiais. Para isso, medidas e políticas públicas devem ser adotadas, promovendo o reconhecimento do direito territorial e cultural e a inclusão socioeconômica dessas populações historicamente marginalizadas. As medidas são listadas abaixo:

- i) Reconhecimento Oficial: a implementação de políticas que reconheçam oficialmente os mapas produzidos pelas comunidades quilombolas, integrando-os aos registros governamentais, pode representar um esforço complementar na geração de dados oficiais sobre os territórios quilombolas. Assim, protocolos devem ser estabelecidos para validar e certificar os mapas autônomos, garantindo sua legitimidade nos processos legais e administrativos.
- ii) Formação Técnica: podem ser oferecidas oportunidades de treinamento em técnicas de mapeamento para membros das comunidades quilombolas, permitindo que desenvolvam habilidades para produzir e manter mapas precisos. Este apoio também deve considerar investimentos em atividades de campo e equipamentos (i.e. vestuário para atividades de campo, equipamentos para levantamento cartográfico), tornando esses insumos e ferramentas acessíveis às comunidades.
- iii) Parcerias Institucionais: Parcerias entre as comunidades quilombolas, instituições de pesquisa, universidades e órgãos governamentais podem ser estabelecidas para promover projetos de mapeamento colaborativos. Tais iniciativas incentivam uma troca entre o conhecimento acadêmico e tradicional, onde especialistas em geociências e cartografia podem colaborar com as comunidades na produção de mapas.
- iv) Fomento à Infraestrutura Digital: investimentos devem ser feitos para a expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação em regiões quilombolas, facilitando o acesso à internet e o armazenamento e compartilhamento de dados espaciais. Plataformas digitais específicas podem ser

criadas para a divulgação de conteúdos, metodologias e mapas quilombolas, promovendo a transparência e o acesso público às informações.

- v) Incentivos Financeiros: Linhas de financiamento e subsídios para projetos de mapeamento autônomo podem ser criados, garantindo recursos para aquisição de equipamentos, logística para atividades de campo, capacitação e manutenção dos sistemas de informação e comunicação. Políticas de recompensas podem ser estabelecidas para municípios que adotem mapas quilombolas em seus planejamentos urbanos e políticas territoriais.
- vi) Diálogo e Participação: a participação ativa das comunidades quilombolas em processos de tomada de decisão relacionados ao uso e gestão do território deve ser fomentada, a fim de estabelecer espaços de diálogo entre as comunidades, governos e organizações da sociedade civil para discutir políticas territoriais inclusivas e sustentáveis.

Conclusão

A disputa pelos mapas no contexto dos territórios quilombolas é mais do que uma busca por representatividade cartográfica. Ela é uma luta por justiça social e reconhecimento cultural. As iniciativas de mapeamento autônomo não apenas preenchem uma lacuna deixada pelo Estado, mas também promovem a autonomia e a resiliência das comunidades quilombolas, construindo um futuro mais inclusivo e equitativo.

A experiência positiva do CAR autônomo em territórios quilombolas ilustra como a adaptação de instrumentos legais pode não apenas atender aos requisitos regulatórios, mas também se tornar uma ferramenta eficaz para o fortalecimento cultural, social e territorial dessas comunidades. Essa abordagem holística pode servir de inspiração para a criação de políticas mais inclusivas e sensíveis à diversidade cultural em todo o país.